



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

LEI Nº1341/2022, de 11 de janeiro de 2022.

“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, com base na concessão de revisão geral dos servidores (10,74%) ocorrida nesse mês de janeiro de 2022 (Lei Municipal nº1333/2022), e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, fixados, respectivamente, pelas Leis Municipais 992/2015, artigo 3º, pela Lei Municipal 1134/2018, artigo 2º, e pela Lei Municipal nº1227/2020, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, para o valor de R\$ 1.550,36 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), com base na concessão de revisão geral no percentual de 10,74%, ocorrida através da Lei Municipal nº1333/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração